PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS



Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefone (35) 3525-1522 – CNPJ 17 894 064/0001-86 CEP 37910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

PORTARIA Nº 295/2024, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA PORTARIA № 291/2024, E DA CONVOCAÇÃO TEMPORÁRIA DE CANDIDATA APROVADA E CLASSIFICADA NO CONCURSO PÚBLICO № 001/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SUELY ALVES FERREIRA LEITE LEMOS, **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, em decorrência da homologação do Concurso Público nº 001/2022, pela Portaria nº 132/2023, de 21 de junho de 2023, ressalvada pela Alínea "d", do Inciso V, do Art. 73 da Lei nº 9.504/1997; e,

Considerando a necessidade diária de limpeza do Poliesportivo, das frequentes faltas da servidora que faz a manutenção daquele local e, do pedido de exoneração de uma faxineira do quadro de efetivos; e,

Considerando que o Poder Público pode rever seus atos a qualquer tempo; e,

Considerando o pedido protocolado pela Secretária Municipal de Meio Ambiente, Saneamento Básico e Serviços Urbanos,

RESOLVE:

- Art. 1.º Revogar, em todo o seu teor, a Portaria nº 291/2014, de 19/09/2024.
- Art. 2.º CONVOCAR, TEMPORARIAMENTE, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, com base na lista de aprovados e classificados no Concurso Público nº 001/2022, a candidata POLIANA MOREIRA CARDOSO Inscrição 241945, classificada em 57º lugar para o emprego de AJUDANTE GERAL SEDE, para atuar junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saneamento Básico e Serviços Urbanos.
- **Art. 3.º -** A candidata ora convocada deverá comparecer a Divisão de Pessoal, na sede da Prefeitura Municipal de Delfinópolis, localizada na Praça Manoel Leite Lemos, nº 115 Centro, nesta cidade, para apresentação da documentação especificada no item 13.7.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS



Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefone (35) 3525-1522 – CNPJ 17 894 064/0001-86 CEP 37910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

Art. 4.º - As atribuições do emprego, a carga horária e a escolaridade mínima são as constantes da Lei Complementar Municipal nº 001/2015 e também no Edital Concurso nº 001/2022.

Art. 5.º - Conforme Lei Complementar nº 033/2023 os candidatos contratados temporariamente por excepcional interesse público terão suas relações de trabalho regidas pelo Regime Estatutário.

Art. 6.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 01 de outubro de 2024.

Suely Alves Ferreira Leite Lemos PREFEITA DE DELFINÓPOLIS